

ATRP
PRO
League

2027



PARTE I

REGULAMENTO DA ATRP PRO LEAGUE 2027

Regulamento da competição

Artigo 1.º — Objeto e organização

1. A ATRP PRO League 2027, adiante designada “Circuito”, é uma competição organizada conjuntamente pela Associação de Trail Running de Portugal (ATRP) e pelas entidades organizadoras das provas que a integram.
2. O Circuito visa reunir provas de elevada competitividade e qualidade organizativa, valorizar atletas e clubes, promover participação feminina e intergeracional e contribuir para a projeção do trail running português.
3. O presente regulamento enquadra-se nas normas da disciplina da Federação Portuguesa de Atletismo e do atletismo em vigor. Em caso de conflito, prevalecem as normas imperativas e as decisões das entidades competentes.

Artigo 2.º — Composição e calendário

1. A edição de 2027 é composta por seis provas pontuáveis.
2. Uma das seis provas selecionadas é designada Prova Major.
3. O calendário integra provas de distância pontuável entre 30 e 50 km.
4. O calendário, as distâncias pontuáveis, as entidades organizadoras e a Prova Major são divulgados pela ATRP após conclusão dos procedimentos de admissão.

Artigo 3.º — Admissão e elegibilidade dos atletas

1. Podem participar atletas de qualquer nacionalidade que cumpram os requisitos de inscrição e as normas ATRP aplicáveis.
2. Para integrar o ranking final e ter direito a prémios, o atleta deve estar devidamente identificado na plataforma oficial, não se encontrar suspenso e cumprir os requisitos administrativos comunicados para a edição.
3. Cada atleta está ainda sujeito ao regulamento particular de cada prova, incluindo equipamento obrigatório, tempos-limite, regras ambientais, assistência externa e instruções de segurança.
4. O Circuito admite exclusivamente atletas com idade igual ou superior a 20 anos, correspondentes às categorias Sénior (incluindo Sub-23) e Veteranos.
5. Nas provas ProLeague designadas campeonato nacional ou etapa Taça de Portugal, o organizador assegura uma classificação PRO League aberta aos atletas elegíveis para o Circuito que não reúnam as condições de disputa do título nacional, em condições competitivas equivalentes na mesma distância.

Artigo 4.º — Escalões e data de referência

1. Para efeitos de escalão, a classificação final do circuito é determinada pela idade do atleta na primeira participação.

Artigo 5.º — Inscrição nas provas e apoio aos líderes

1. Cada organizador reserva e oferece inscrição aos cinco primeiros classificados masculinos e às cinco primeiras classificadas femininas do ranking corrente que manifestem intenção de participar, dentro do prazo definido.

2. Cada organizador oferece alojamento aos três primeiros classificados masculinos e às três primeiras classificadas femininas do ranking corrente que manifestem intenção de participar.

3. Na primeira prova de 2027, os beneficiários são os cinco atletas masculinos e femininos com melhor iTRA Performance Index Global à data de 1 de dezembro de 2026. Na primeira prova das edições seguintes, utiliza-se a classificação final do Circuito anterior.

4. A ausência de resposta do atleta, até ao prazo comunicado, permite convocar o atleta seguinte, sem perda da posição do atleta no ranking.

Artigo 6.º — Classificação individual e condição de finalista

1. A classificação final individual, masculina e feminina, corresponde à soma das quatro melhores pontuações obtidas nas provas e distâncias definidas como pontuáveis.

2. Para ser considerado finisher do Circuito, o atleta deve concluir quatro provas, das quais, pelo menos uma, tem de ser realizada numa distância pontuável e as restantes três podem ser realizadas em qualquer distância dos eventos que integram o Circuito.

3. Um atleta pode participar em todas as provas, sendo considerados os quatro melhores resultados obtidos.

Pontuação por prova

Lugar	Prova regular	Prova Major
1.º	1.500	2.250
2.º	1.410	2.115
3.º	1.330	1.995
4.º	1.260	1.890
5.º	1.200	1.800
6.º	1.140	1.710

Lugar	Prova regular	Prova Major
7.º	1.080	1.620
8.º	1.030	1.545
9.º	980	1.470
10.º	900	1.350
11.º e seguintes	iTRA Performance Index, máx. 899	1,5 × iTRA, máx. 1.349

A partir do 11.º lugar, utiliza-se o iTRA Performance Index obtido pelo atleta na prova, limitado a 899 pontos nas provas regulares e a 1.349 pontos na Prova Major.

Artigo 7.º — Classificação coletiva

1. Podem pontuar clubes e equipas regularmente registados e identificados nos resultados oficiais, desde que associados da ATRP.
2. Em cada prova, a pontuação coletiva resulta da soma dos pontos dos três melhores atletas masculinos e das duas melhores atletas femininas do mesmo clube/equipa registados na ATRP.
3. Para o ranking final coletivo contam as quatro melhores pontuações em provas regulares e a pontuação da Prova Major.
4. Uma equipa incompleta não pontua nessa prova. Para facilitar a formação de equipas, a ATRP publica, antes do início da edição, um guia de registo e uma janela de correção de filiações e designações.
5. Para efeitos da classificação coletiva, os pontos são atribuídos ao clube/equipa pelo qual o atleta compete na data da prova, de acordo com as regras em vigor, não podendo o atleta representar mais que um clube/equipa por época desportiva.

Artigo 8.º — Critérios de desempate

1. Na classificação individual, o empate é resolvido pela melhor classificação na Prova Major.
2. Na classificação coletiva, o empate é resolvido pela melhor classificação coletiva na Prova Major.

Artigo 9.º — Resultados, reclamações e ranking

1. O organizador publica, no prazo máximo de cinco dias, os resultados completos e validados no formato e prazo definidos na Plataforma ATRP.
2. Após a publicação dos resultados, podem ser apresentadas reclamações nos dez dias seguintes, através da plataforma oficial.
3. A classificação só se torna definitiva após decisão das reclamações e resultados de controlos antidoping.
4. Retificações posteriores propagam-se à classificação individual, coletiva e de escalões.

Artigo 10.º — Prova Major

1. A Prova Major vale 1,5 vezes a pontuação de uma prova regular.

Artigo 11.º — Prémios

1. Os prémios totalizam um montante global bruto de 67.500€, sendo 20.000 € para prémios finais, distribuídos nos termos da Parte III.
2. Os prémios absolutos e de escalões são iguais nos setores masculino e feminino.
3. Os prémios coletivos são pagos ao clube ou entidade elegível indicada no processo de inscrição.
4. A todos os atletas que concluem o circuito, será atribuído um prémio de finisher, a entregar na Gala Final.
5. Os montantes anunciados são brutos e são pagos no prazo máximo de trinta dias após homologação da classificação final, mediante a entrega dos elementos fiscais necessários e a eventual aplicação das retenções legalmente exigíveis. A não reclamação de prémios ou ausência de documentação requerida, determinam a caducidade do direito aos prémios após sessenta dias da publicação de resultados finais aos quais se referem.
6. Cada organizador suporta adicionalmente a grelha mínima de prémios da sua prova.
7. Em todas as provas que integram o circuito, será devolvido aos atletas o equivalente ao valor da inscrição em voucher/produto parceiro.

Artigo 12.º — Verdade desportiva, saúde e integridade

1. Aplicam-se as regras FPA, a regulamentação antidopagem e as decisões das autoridades competentes.
2. Os atletas devem cumprir a política de saúde em vigor, agir com desportivismo, respeitar adversários, voluntários, público e ambiente e prestar auxílio em situação de emergência.
3. Fraude, troca de dorsal, atalhos, assistência proibida, manipulação de resultados, comportamento abusivo ou incumprimento do equipamento obrigatório podem determinar penalização ou desclassificação.

Artigo 13.º — Imagem, dados e comunicação

1. O tratamento de dados pessoais e a utilização de imagem devem assentar em informação clara, base de licitude adequada e respeito pela legislação aplicável.
2. Os atletas e os clubes aceitam a publicação dos dados estritamente necessários para efeitos de inscrições, resultados, rankings e cerimónias, nos termos da política de privacidade comunicada.
3. A utilização comercial de imagem por parceiros deve respeitar os consentimentos, contratos e direitos aplicáveis.

Artigo 14.º — Alterações, força maior e casos omissos

1. A ATRP pode alterar o calendário, a distância pontuável, o estatuto de Prova Major ou regras operacionais por razões de segurança, força maior ou proteção da integridade competitiva, comunicando a decisão e os respetivos efeitos.

2. As alterações estruturais ao sistema de pontos ou prémios após o início da edição só produzem efeitos quando indispensáveis e não podem favorecer seletivamente atletas, clubes ou provas.
3. Os casos omissos são decididos pela ATRP segundo os regulamentos em vigor, a equidade desportiva e os objetivos do Circuito.

PARTE II

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS

Requisitos mínimos, obrigações e controlo de execução

1. Objeto

As provas que integram a ATRP PRO League 2027 comprometem-se a cumprir o presente caderno e a submeter a certificação/homologação no Portal FPA.

2. Entidades

- Associações, clubes, autarquias, empresas ou outras entidades legalmente habilitadas a organizar o evento.
- Consórcios ou parcerias, desde que identifiquem um responsável único perante a ATRP.
- Organizadores sem incumprimentos materiais não regularizados perante a ATRP ou outras entidades desportivas competentes.

3. Documentos e procedimentos obrigatórios

- Declaração de aceitação das obrigações que integram este Regulamento.
- Identificação da entidade, responsáveis, contactos, experiência e equipa técnica.
- Data proposta, local, distância, desnível, traçado provisório e respetivo ficheiro GPX.
- Regulamento definitivo da prova, plano de segurança e emergência, plano médico e evacuação.
- Licenças, autorizações e seguros exigíveis.
- Plano de abastecimentos, cronometragem, comunicações, voluntariado, transportes e acolhimento.
- Plano de comunicação, produção de conteúdos e integração da marca PRO League.
- Orçamento do evento e garantia do pagamento dos prémios mínimos e dos apoios aos atletas.
- Plano ambiental, gestão de resíduos e reposição do percurso.

4. Requisitos mínimos

Área	Condição mínima
Certificação	Certificação/homologação FPA válida na data da candidatura.
Segurança	Planos compatíveis com percurso, meteorologia, zonas remotas e capacidade de evacuação.
Resultados	Cronometragem fiável, controlos intermédios e exportação de dados para a ATRP/ITRA
Prémios	Compromisso financeiro escrito para os prémios da prova.
Hospitalidade	Inscrição top 5 M/F e alojamento top 3 M/F do ranking, dentro dos prazos.
Marca e media	Aplicação do manual de identidade, conteúdos mínimos e disponibilidade para cobertura.

Área	Condição mínima
Integridade	Política de saúde, antidopagem, proteção de dados, direitos de imagem e canal de reclamações.

7. Entrada, permanência e renovação

- No primeiro ano do relançamento, são selecionadas as provas com maior índice iTRA.
- Em anos seguintes, o circuito pode crescer até dez provas quando as candidatas apresentarem Índice iTRA da prova igual ou superior à média das integrantes.
- A permanência não é automática: incumprimento grave, degradação de segurança, resultados tardios, falta de pagamento ou perda de competitividade podem determinar advertência, plano corretivo, perda do estatuto Prova Major ou exclusão.

8. Obrigações financeiras

O organizador suporta integralmente os encargos previstos em alíneas anteriores deste regulamento, referentes a inscrições dos atletas elegíveis e respetivos alojamentos, bem como a seguinte tabela de prémios monetários:

Lugar	Regular M	Regular F	Major M	Major F
1.º	1.000 €	1.000 €	1.500 €	1.500 €
2.º	750 €	750 €	1.125 €	1.125 €
3.º	500 €	500 €	750 €	750 €
4.º	300 €	300 €	450 €	450 €
5.º	200 €	200 €	300 €	300 €
Total	2.750 €	2.750 €	4.125 €	4.125 €

Prémio mínimo total por prova regular: 5.500 €. Prémio mínimo total da Prova Major: 8.250 €.
Valores de referência mínimo que podem ser aumentados.

9. Hospitalidade e deslocação dos líderes

- Dez inscrições gratuitas por prova: top 5 masculino e top 5 feminino do ranking corrente.
- Seis alojamentos por prova: top 3 masculino e top 3 feminino, no mínimo uma noite, pequeno-almoço quando compatível com o horário e condições adequadas ao repouso pré-competitivo.

- Na primeira prova de 2027 são convidados os atletas com melhor iTRA Performance Index Global em 1 de novembro de 2026; nos anos seguintes, usa-se a classificação final anterior.
- O organizador contacta os atletas com antecedência mínima de 30 dias e concede sete dias consecutivos para aceitação.
- Em caso de recusa ou ausência de resposta, o benefício é sucessivamente atribuído aos atletas seguintes do ranking.

10. Resultados e dados

- Classificações absoluta masculina e feminina, por escalões e por clube/equipa, com identificação única do atleta.
- Tempos de partida, chegada, controlos intermédios, estado final, penalizações e motivo.
- Resultados provisórios disponibilizados no próprio dia e ficheiros finais entregues à ATRP dentro dos prazos regulamentares.
- Canal e prazo de reclamação claramente comunicados; todas as correções devem ser versionadas.
- Relatório estatístico com inscritos, participantes, finalizadores, desistências, distribuição M/F, escalões e clubes.

13. Sustentabilidade e inclusão

- Princípio de não deixar resíduos, marcação removível e verificação pós-prova do percurso.
- Redução de descartáveis, recolha seletiva e abastecimentos compatíveis com áreas protegidas.
- Plano para aumentar a participação feminina e condições de acolhimento adequadas.
- Informação acessível, prevenção de assédio e discriminação e canal de reporte.
- Articulação com comunidade local, proprietários, autarquias e entidades de conservação.

PARTE III

OBRIGAÇÕES ATRP

A ATRP é responsável pela comunicação, publicação de resultados e pagamento e distribuição oficial dos prémios da classificação final, nos termos previstos neste regulamento.

1. Classificação absoluta — 13.500 €

Lugar	Masculino	Feminino
1.º	3.000 €	3.000 €
2.º	1.500 €	1.500 €
3.º	1.000 €	1.000 €
4.º	750 €	750 €
5.º	500 €	500 €
Total	6.750 €	6.750 €

2. Classificação coletiva — 6.500 €

Lugar	Prémio
1.º	2.200 €
2.º	1.600 €
3.º	1.200 €
4.º	800 €
5.º	700 €
Total	6.500 €

3. Prazos

Aplicam-se os prazos previstos no artigo 11.º da Parte I do presente Regulamento.

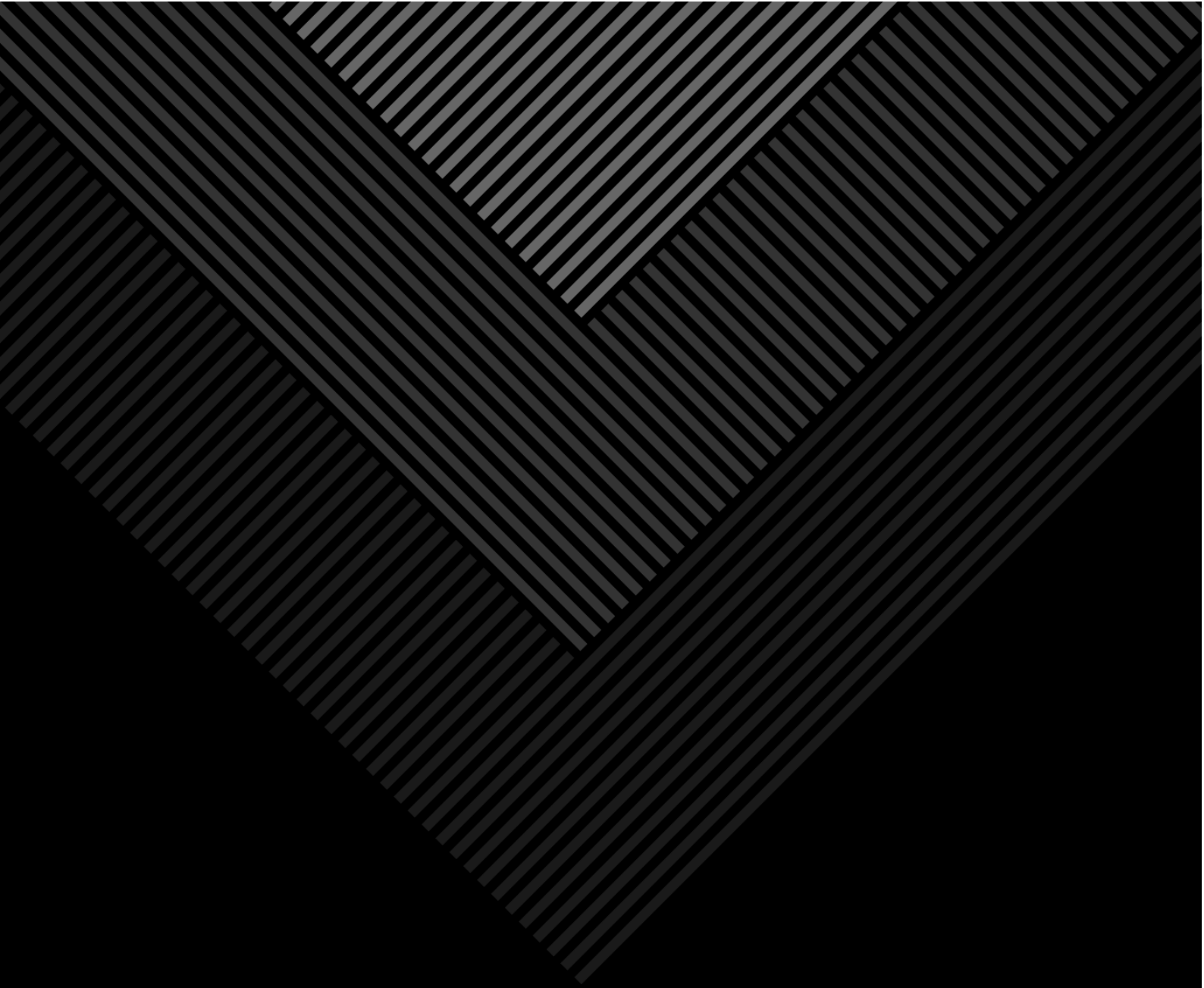
4. Prémios por escalão — vouchers

Na classificação de cada escalão, são atribuídos vouchers de parceiro aos três primeiros classificados segundo a seguinte tabela:

Escalão	Masculino	Feminino
Sub-23	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
Seniores	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
35	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
40	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
45	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
50	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
55	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
60	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
65	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €
70+	300 € / 200 € / 100 €	300 € / 200 € / 100 €

5. Cláusula única

Em caso de divergência na interpretação do presente Regulamento, compete à Direção do Circuito e à Direção da ATRP, em articulação com a Direção Técnica da FPA, decidir sobre a respetiva resolução, sendo a respetiva decisão definitiva.



PRO